LEI Nº 2.270, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Revoga dispositivo da Lei nº 2.264, de 17 de fevereiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.264, de 17 de fevereiro de 2016, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), no âmbito do Programa BRDE Municípios, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de abril de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal